



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 3 Pgs
- Atos da Administração.....4 / 5 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2341 Quinta - Feira, - 02 de Dezembro de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.383 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Memorando nº 007/2021-DEO,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Juventude

ANEXO AO DECRETO Nº 3.383 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041220202.014	3.1.90.11-01	9.000,00	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123611152.007	3.1.90.13-29	120.000,00	
2004.123611152.007	3.1.90.13-30		109.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-29	60.000,00	
2004.123611562.029	3.1.90.11-30		370.000,00
2004.123651152.096	3.1.90.13-30		41.000,00
2004.123651152.097	3.1.90.13-30		10.000,00
2004.123651762.094	3.1.90.11-30	210.000,00	
2004.123651772.095	3.1.90.11-30	140.000,00	
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude			
2010.092711152.007	3.1.90.13-01		2.000,00
2010.236952972.065	3.1.90.11-01		7.000,00
TOTAL		539.000,00	539.000,00

PORTARIA Nº439 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a cláusula quinta, item 3 do Termo de Convênio nº 003/0339/2016, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e nos termos dos procedimentos administrativos nº 06147/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda,

R E S O L V E

Designar a servidora **RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 2.738, para exercer a função de Oficial de Justiça *Ad Hoc*, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, como responsável pelos feitos da Dívida Ativa da Comarca de São José do Vale do Rio Preto, sem ônus, além das atribuições já desempenhadas, com validade a contar de 10/08/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 01 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 440 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o agente político, **MARCELO DE SOUZA BÁGIO**, matrícula nº 3.771, portador da CNH 00124162764, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW GOL – placa LMR 5C48

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 02 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 100/2021, Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **BENEDES SOARES BATISTA**, nos itens 01,02,04,05,06,07,08,09,12,13,14 e 15; **NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, nos itens 03,11,16 e 17 e **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**, no item 10. No que se refere ao objeto do processo nº 04777/2021, referente a aquisição de óleo lubrificante, aditivo, fluido, arla e graxa a serem utilizados na frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 01 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 101/2021, Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **SAUFLAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, nos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14, 15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31, 32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42 e 43. No que se refere ao objeto do processo nº 05158/2021, referente a contratação de empresa para mão de obra especializada para prestação de serviços de borracharia nas viaturas da frota Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 01 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 098/2021, Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **VOGAS MAGAZINE LTDA-ME**, nos itens 04,05, 15,20,22,23,32,42,44,45,47,49,50,51,52,56,57, 58,59,67,70,72,76,77,88,94,95,97,98 e 100; **COMERCIAL SANTA RITA DE CASSIA – EIRELI-ME**, nos itens 08,10,25,31,75 e 89; **B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, nos itens 07,11,13,14,24,26,35,38,40,41,48,87,96,99 e 101; **JB MAGALHÃES – COMERCIO E SERVIÇOS ME**, nos itens 12,17,37,71 e 90; **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA**, nos itens 01,02,03,18,19,33,36,46 e 74 e a **DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI**, nos itens 06,34,55,62 e 66. No que se refere ao objeto do processo nº 02361/2021, referente a aquisição de material de papelaria para atendimento a diversas Secretarias Municipais.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS.: Os itens 09,16,21,27,28,29,30,39,43,53,54,60,61, 63,64,65,68,69,73,78,79,80,81,82,83,84,85,86,91,92 e 93 não foram cotados nos presente certame licitatório.

Em, 01 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

REVOGA o procedimento licitatório constantes no processo administrativo nº 04852/2021, Pregão de Registro de Preços nº 80/2021, com fulcro no § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, com base no entendimento da PGM, às fls 45, datado de 16/11/2021, especialmente por ter sido sanada a irregularidade na documentação e inexistirem outros licitantes remanescentes, tornando NULA a publicação no DOSJ-e equivocada de homologação, ocorrida em 26/11/2021. Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 02 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2021**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 7320/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros de horta e fruta, para atendimento ao Hospital Maternidade Santa Theresinha; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 30 de outubro de 2021 e findando-se em 30 de abril de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 12.214,52 (doze mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 969/2021; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0004 – Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 25 de outubro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 02 de Dezembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 8544/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **TIAGO DA SILVA COSTA 13903793701 MEI**; **OBJETO:** Prestação de serviços de lavagem e lubrificação em geral, nas viaturas pertencentes à Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 26 de novembro de 2021 e findando-se em 26 de maio 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 169/2021 - Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00001 – Manutenção dos Veículos do F.M.A.S - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 26 de novembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 02 de dezembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 2186/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a **LIGA RIOPRETANA DE DESPORTOS**; **OBJETO:** Prestação de serviços de prestação de arbitragem, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VIGÊNCIA:** 49 (quarenta e nove) dias, iniciando-se em 06 de novembro de 2021 e findando-se em 24 de janeiro de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 458/2021 - Elemento 3.3.90.39.00.00.00.00.00002 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 02 de Dezembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8577/2021.
SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 04, 11, 34, 35, 36, 51, 52, 64, 65 e 69.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7035/2020
PREGÃO 035/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.
CONTRATADA: GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala da secretaria de administração a pregoeira e a equipe de licitações, abaixo assinados, para tratar de assuntos referentes ao processo nº 8577/2021, solicitação de cancelamento dos itens:

04 – Agulha Descartável 30x8 Cx c/ 100; 11 – Coletor Material Perfurocortante 03 Lt; 34 – Fio Nylon Nº 0 C/A ½ CX c/ 24; 35 – Fio Nylon Nº 6 C/A ½ CX c/24; 36 – Fio Nylon Nº 6 0 C/A 3/8 CX c/ 24; 51 – Malha Tubular de 6 cm x 15 M; 52 – Malha Tubular de 8 cm x 15 M; 64 – Tubo endotraqueal sem balão 4.5; 65 – Agulha descartável 13x4,5 CX c/ 100 und e 69 – Gel para ultrassonografia.

Em suas alegações, a empresa Getfarma Distribuidora de Medicamentos Ltda, relata que após a assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) houve uma disparada de preços dos itens, aumento este que ultrapassa 60% (sessenta por cento) do custo de aquisição dos materiais hospitalares. A empresa alega que devido ao aumento do custo dos itens, fica inviável a execução do contrato. Após análise da solicitação do fornecedor, a Divisão de Compras realizou consulta aos demais licitantes os quais demonstraram interesse em assumir os saldos remanescentes dos itens 04, 11, 34, 36, 51, 65 e 69, os itens 35, 52 e 64 não houveram interessados. Ato contínuo, é necessário destacar a necessidade dos itens para os atendimentos médicos e, após autorização da senhora secretária de saúde, esta comissão, amparados pelo Decreto Municipal nº 1.738/2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município, **deliberam pelo deferimento do pedido de cancelamento dos itens 04, 11, 34, 35, 36, 51, 52, 64, 65 e 69**, apresentado pela empresa Getfarma Distribuidora de Medicamentos, rescindindo a ARP nº 078/2021. Os itens **04 e 65** serão assumidos pela empresa Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares e os itens **11, 34, 36, 51 e 69** serão assumidos pela empresa Biomedical Comércio e Distribuição de Produtos Correlatos. Foi decidido pela Comissão que o processo será enviado ao Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito para deliberar quanto a confecção de nova ata referente aos saldos remanescentes dos itens citados. Informamos que os praxes necessárias para os devidos cancelamentos serão realizados, e que os setores responsáveis as solicitações do item serão informados.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de dezembro de 2021.


FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
PRESIDENTE


CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI
MEMBRO


GILBERTO DA COSTA FREITAS
MEMBRO


REGIS SILVEIRA DA SILVA
MEMBRO